

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 14/2026,

Em, 13 de julho de 2026.

Suspende, temporariamente, o expediente administrativo e atividades presenciais no prédio da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, inciso II, do Regimento Interno da Câmara,

- Considerando o retorno das obras de reforma do Prédio da Câmara Municipal, que não foram concluídos com as atividades de reforma geral da sede do Poder Legislativo, o que impõe a necessidade de utilização e obstrução do acesso ao Plenário, aos Gabinetes de Vereadores e aos Departamentos Administrativos e Legislativo da Câmara Municipal no mês de julho/2026;

- Considerando que a suspensão de atividades presenciais para obras é uma medida administrativa respaldada pelos princípios de saúde e segurança do trabalho, haja vista que a decisão garante a integridade física de agentes políticos, servidores e do público contra os riscos inerentes à construção civil, como queda de materiais, poeira, ruído e interrupção de redes elétricas;

- Considerando que a empresa responsável pela condução das obras de reforma solicitou desta Presidência da Câmara a suspensão da circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal pelo período de 15 (quinze) dias, visando resguardar a incolumidade física das pessoas no local;

- Considerando que a Câmara Municipal, por força do disposto no art. 199, §2º e art. 200, do Regimento Interno, deverá obedecer ao recesso legislativo no período de 16 a 31/07/2026;

- Considerando que o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, atuando como agente diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

- Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam suspensas, no período de 16 a 31 de julho de 2026, o expediente administrativo e as atividades presenciais na sede do Poder Legislativo, em virtude do retorno das obras de reforma do prédio, como medida administrativa respaldada pelos princípios de saúde e segurança do trabalho.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o *caput* deste artigo envolve a obstrução do acesso a todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo o Plenário, Gabinetes de Vereadores e os Departamentos Administrativos e Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º- Durante o período da reforma que trata este Ato, e especificamente durante a suspensão das atividades presenciais, os serviços serão realizados de forma remota/online, através dos meios institucionais de comunicação oficial do Poder Legislativo.

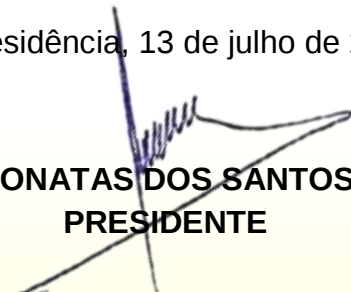
Art. 3º - Qualquer situação excepcional, deverá ser comunicado a Presidência da Câmara Municipal, para fins de apreciação e decisão.

Art. 4º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2026.



JONATAS DOS SANTOS
PRESIDENTE